



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 –
Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - Email: apas-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)S DEVEDOR(A)(ES): GENILDE BIAZON RODRIGUES – (CNPJ/MF sob o nº 436.784.839-68), MOACIR RODRIGUES BORCATO POLETTI – (CNPJ/MF sob o nº 168.630.039-53).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **22 de JANEIRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **22 de JANEIRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC**).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob nº 0002643-04.2002.8.16.0045 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF sob o nº 78.206.307/0001-30), **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR** – (CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44) e executados **GENILDE BIAZON RODRIGUES** – (CNPJ/MF sob o nº 436.784.839-68), **MOACIR RODRIGUES BORCATO POLETTI** – (CNPJ/MF sob o nº 168.630.039-53).

BEM: **"BEM 01** – Lote de terreno nº 05 (cinco), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Reserva, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 07, e de outro lado com o lote nº 04, na linha de fundos com 12,00 metros, com área total de 360,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.880** – CRI Guaratuba/PR;

BEM 02 – Lote de terreno nº 06 (seis), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Reserva, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 05, e de outro lado com o lote nº 07, na linha de fundos com 12,00 metros, confronta com parte do lote nº 11, com área total de 360,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.881** – CRI Guaratuba/PR;

BEM 03 – Lote de terreno nº 07 (sete), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Reserva, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado

com o lote nº 08, e de outro lado com o lote nº 06, na linha de fundos medindo 12,00 metros divide com o lote nº 11, com área total de 360,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.878** – CRI Guaratuba/PR;

BEM 04 – Lote de terreno nº 08 (oito), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Reserva, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 07, e de outro lado faz esquina com a Avenida Porto São José, na linha de fundos com 14,00 metros confronta com o lote nº 11, perfazendo a área total de 420,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.879** – CRI Guaratuba/PR;

BEM 05 – Lote de terreno nº 09 (nove), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,50 metros de frente por 50,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 10, e de outro com os lotes nºs 1,2,3 e 4, e na linha de fundos mede 12,50 metros confrontando com o lote nº 11, perfazendo a área total de 625,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.882** – CRI Guaratuba/PR;

BEM 06 – Lote de terreno nº 11 (onze), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,50 metros de frente para a Avenida Porto São José, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com os lotes nºs 5,6,7 e 8, e de outro com o lote nº 12, e na linha de fundos mede 12,50 metros confrontando com o lote nº 09, perfazendo a área total de 625,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.883** – CRI Guaratuba/PR;

BEM 07 – Lote de terreno nº 12 (doze), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,50 metros de frente para Avenida Porto São José, por 50,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 11, e de outro com os lotes nºs 17,18,19 e 20, e na linha de fundos mede 12,50 metros, perfazendo a área total de 625,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.884** – CRI Guaratuba/PR;

BEM 08 – Lote de terreno nº 13 (treze), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,00 metros de para a Avenida Ortigueiras, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 14, e de outro com esquina da Rua Cruzeiro do Oeste, e na linha de fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 10, perfazendo a área total de 420,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.885** – CRI Guaratuba/PR;

BEM 09 – Lote de terreno nº 14 (quatorze), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,00 metros de para a Avenida Ortigueiras, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 13, e de outro lado com o lote nº 15, e na linha de fundos confronta com o lote nº 10 medindo 12,00 metros, perfazendo a área total de 360,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.886** – CRI Guaratuba/PR;

BEM 10 – Lote de terreno nº 15 (quinze), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,00 metros de para a Avenida Ortigueiras, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 14, e de outro com o lote nº 16, e na linha de fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 10, perfazendo a área total de 360,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.887** – CRI Guaratuba/PR;

BEM 11 – Lote de terreno nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,00 metros de para a Avenida Ortigueiras, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 15, e de outro com o lote nº 17, na linha de fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 10, perfazendo a área total de 360,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.888** – CRI Guaratuba/PR;

BEM 12 – Lote de terreno nº 17 (dezessete), da Quadra nº 111 (cento e onze), da Planta BAIRRO PIÇARRAS, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,00 metros de para a Avenida Ortigueiras, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 16, e de outro com o lote nº 18, na linha de fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 12, perfazendo a área total de 360,00m², sem benfeitorias, sem infraestrutura, sem acesso, em quadra fechada, objeto da **Matrícula sob nº 2.889** – CRI Guaratuba/PR”. Tudo conforme laudo de avaliação de evento 183.20, homologada no evento 249.15.

ÔNUS: R-2/2.880 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; Av-3/2.880 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo; R-2/2.881 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; R-3/2.881 – Penhora referente aos autos nº896/2003 de Execução Fiscal, em tramite perante a Vara Cível e da Fazenda Pública de Guaratuba; Av-4/2.881 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo; R-2/2.878 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; Av-3/2.878 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo; R-2/2.879 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; Av-3/2.879 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo; R-2/2.882 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; Av-3/2.882 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo; R-2/2.883 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; Av-3/2.883 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo; R-2/2.884 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; Av-3/2.884 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo; R-2/2.885 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; Av-3/2.885 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo; R-2/2.886 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; Av-3/2.886 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo; R-2/2.887 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; Av-3/2.887 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo; R-2/2.888 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; Av-3/2.888 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo; R-2/2.889 – Penhora referente aos autos nº060/2006 de Carta Precatória extraída dos presentes autos; Av-3/2.889 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005702-24.2007.8.16.0045 em tramite perante este juízo, tudo conforme as matrículas juntadas no evento 249. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (*Artigo 908, parágrafo 1º e Artigo 130, parágrafo único do CTN*).

ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO: avaliado cada lote no valor de R\$ 21.858,21 (vinte um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme Laudo de Avaliação de evento 183.20, realizada em março de 2022, atualizada até a data de expedição do presente edital.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que **a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista.** Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeileiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos dos executados, com endereço na Rua Jacomo Valerio, nº46 - Sabáudia/PR, como fiel depositário, até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE V. ESPOLADOR – LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante; em 2% (dois por cento) do valor da adjudicação, a cargo do interessado; e em 2% (dois por cento) do valor do acordo ou do pagamento.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(es), qual(is) seja(m): **GENILDE BIAZON RODRIGUES – (CNPJ/MF sob o nº 436.784.839-68), MOACIR RODRIGUES BORCATO POLETTI – (CNPJ/MF sob o nº 168.630.039-53)**, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Credor(es) Fiduciário(s) e coproprietário(s), proprietário(s), usufrutuário(s), possuidor(es) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/12/2025). Eu, _____, ///Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA

Magistrado